



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 180/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 6321/2018 (37ª ZE), 9317/2018 (63ª ZE) e 9277/2018 (42ª ZE),

RESOLVE:

Art.1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN), nos dias 02, 06, 07 e 08 de julho de 2018, bem como no período de 21 a 31 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), nos dias 02, 26 e 27 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Orgette de Souza Fernandes Vieira para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), no período de 09 a 11 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Fábio Ferreira Vasconcelos para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), nos dias 12 e 13 de julho de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do efetivo exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), a partir do dia 14 de julho de 2018 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 6º Revogar, parcialmente, as Portarias nºs 133/2018-GP e 143/2018-GP, no que tange à designação do Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para o exercício, em substituição, da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN) nos dias 02, 06, 07 e 08 de julho de 2018, bem como no período de 21 a 31 de julho de 2018.

Art. 7º Revogar, parcialmente, a partir de 09 de julho de 2018, a Portaria nº 320/2017-GP, publicada no DJe do dia 17 de outubro de 2017, no que tange à designação do Juiz Edilson Chaves de Freitas para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de agosto de 2018.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício